



LEI Nº 6.323, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:
CICLOVIA PÚBLICA DARLY BARRETTO (*1936 +2018).**

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

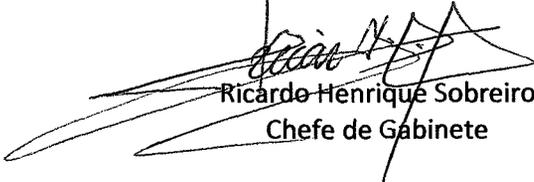
Art. 1º Passa a denominar-se CICLOVIA PÚBLICA DARLY BARRETTO a ciclovia pública ao lado da Avenida Dr. Ângelo Guersoni, via de acesso do bairro Faisqueira, até o Trevo sob o viaduto da BR-459, com início na Avenida Perimetral no local conhecido como Maria Fumaça.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de dezembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete